



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019 e Emenda 12/2020

**DATA:** 03/09/2019

**EMENTA:** Institui o Código de Posturas do Município de Novo Hamburgo.

**Autor:** Vereador Raul Cassel

### RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal, em 03 de setembro de 2019, o Projeto de Lei Complementar nº 13/2019, o qual institui o Código de Posturas do Município de Novo Hamburgo. O Projeto, foi lido no expediente da sessão ordinária de 04/09/2019, conforme Ata nº60/2019. A Procuradoria desta Casa, opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo. O presente feito, inicialmente foi analisado por esta Comissão, momento em que a mesma não impôs nenhum obstáculo ao seu prosseguimento. Em seguida, foi submetido à apreciação da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, bem como à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, tendo sido consolidada a remessa do feito ao Plenário desta Casa para análise e votação. O autor do Projeto, em 12 de maio de 2020, apresentou a Emenda 12/2020, a qual neste momento se encontra em apreciação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69, do Regimento Interno desta Câmara de Municipal.

No momento, vislumbra-se a inexistência de mácula quanto a constitucionalidade e juridicidade da proposição, bem como da emenda apresentada, impondo-se o prosseguimento do processo legislativo.

Diante do exposto, vislumbra-se que o projeto, bem como a Emenda em apreciação, estão de acordo com a boa técnica legislativa, e com os dispositivos legais e constitucionais para sua apresentação e tramitação.

A partir disto, com os fundamentos legais e constitucionais expostos, esta relatoria, após os debates realizados nesta Comissão, ofertam o presente voto favorável ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019, em especial no que pertine à Emenda 12/2020.

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, e determina o prosseguimento para análise e votação do Projeto e da Emenda, em Plenário.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2020.

Vereador Cristiano Coller

Presidente "Ad hoc"

Vereador Raul Cassel - Autor / Impedido